

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Senador José Porfírio/PA no INVESTSUS, solicitando a liberação de recursos em parcela única, fundo a fundo, destinadas ao custeio de Atenção Primária à Saúde, com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme abaixo discriminado:

Nº da PROPOSTA	AÇÕES/SERVIÇOS	VALOR
63000643409202500	Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis.	R\$ 200.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 06 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 211, de 06 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando O Ofício nº 154-PMR/SMS/MAC/GAB/2025 do município de Redenção que solicita aprovação de pleito de liberação de recursos, em parcela única, para custeio de ações de saúde no município.
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB no 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” os pleitos do Município de Redenção/PA, junto ao Ministério da Saúde, que solicitam liberação de recurso em parcela única, para o custeio de serviços de atenção especializada à saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme discriminados no anexo único desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 06 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Anexo da Resolução 211, de 06 de junho de 2025

ORD.	PROPOSTA
01	Solicitação de recursos no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), a serem transferidos em parcela única para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme estabeleça a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. NUP: 25000.068321/2025-07
02	Solicitação de recursos no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), a serem transferidos em parcela única para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme estabeleça a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. NUP: 25000.071623/2025-54
03	Solicitação de recursos no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), a serem transferidos em parcela única para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme estabeleça a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. NUP: 25000.076717/2025-10
04	Solicitação de recursos no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) , a serem transferidos em parcela única para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme estabeleça a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. NUP: 25000.081441/2025-91
05	Solicitação de recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem transferidos em parcela única para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme estabeleça a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. SEM NUP
06	Solicitação de recursos no valor de R\$ 3.920.000,00 (Três milhões, novecentos e vinte mil reais), a serem transferidos em parcela única para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme estabeleça a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. NUP: 25000.082793/2025-64
07	Solicitação de recursos no valor de no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem transferidos em parcela única para o custeio de serviços de Atenção primária à Saúde, conforme estabeleça a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. NUP: 25000.082793/2025-64
08	Solicitação de recursos no valor de no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem transferidos em parcela única para o custeio de serviços de Atenção primária à Saúde, conforme estabeleça a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025. NUP: SEM NUMERO D

Resolução nº 212, de 06 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços

públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando O Ofício nº 0547/2025 - GAB/SEMSA da prefeitura de Breves, que solicita aprovação de pleito de liberação de recursos, em parcela única, para custeio de ações de saúde no município.
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB no 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” os pleitos do Município de Breves/PA, junto ao Ministério da Saúde, que solicitam liberação de recurso em parcela única, para o custeio de serviços de atenção especializada à saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme discriminados abaixo.

PROTOCOLO DIGITAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000304.2263889/2025	Custeio MAC	R\$ 977.000,00
000304.2297321/2025	Custeio MAC	R\$ 300.013,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 06 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 213, de 06 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando Ofício nº 610/2025 – GB /SEMUS da prefeitura de Gurupá/PA, que solicita aprovação de pleito de liberação de recursos, em parcela única, para custeio de ações de saúde no município.
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB no 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” o pleito do Município de Gurupá/PA, junto ao Ministério da Saúde, que solicita liberação de recurso em parcela única, para o custeio de serviços de atenção especializada à saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme discriminado abaixo.

PROPOSTA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
63000643536202500	Custeio MAC	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 06 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1208123

LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 115 DE 10 DE JUNHO DE 2025
AUTORIZAR que a servidora ELIANE ARAUJO DE SOUZA CASTRO, matrícula nº 55586491/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Laboratório Central, goze de 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período de 21 de julho de 2025 a 19 de agosto de 2025, correspondente ao triênio de 21/06/2012 a 20/06/2015.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR
Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 1208413